EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 238/CMPV – 2025

O vereador que este subscreve, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao **Secretário Municipal de Infraestrutura - SEINFRA,** Senhor **Thiago Felipe Cantanhede Pacheco,** solicitando a seguinte providência:

- **Realização de TAPA-BURACO na Rua do Cobre, no 3864, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, nesta Capital.**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente pedido em razão das precárias condições da via mencionada, agravadas por intervenções anteriores realizadas pela Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, que deixaram um desnível acentuado no local. Tal situação tem causado transtornos significativos aos moradores, comprometendo a trafegabilidade e a segurança de motoristas e pedestres. A medida visa restabelecer a integridade da via pública, prevenindo acidentes e promovendo melhores condições de mobilidade urbana. Ressalta-se, ainda, a urgência na execução do serviço diante dos riscos iminentes.

O presente pedido está amparado no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Porto Velho, especialmente:

> *Art. 7º. Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:*
> ***XXXVI – promover os seguintes serviços:***
> ***b) construção e conservação de estradas e caminhos municipais; (Grifei)***

Bem como:

> *Art. 49. A Câmara Municipal, bem como qualquer de suas Comissões, poderá convocar o Prefeito, o Vice-Prefeito, o Procurador-Geral e os Secretários Municipais, para, no prazo de oito dias, prestarem pessoalmente, informações sobre assuntos previamente determinados, importando crimes de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.*
> *§ 3º Os pedidos de providência enviados pelos Vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais ou aos Diretores de Órgãos da Administração direta ou indireta, deverão ser respondidos no* ***prazo máximo de 20 dias, informado acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando crime de responsabilidade nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado. (Grifei)***

Dessa forma, o presente Pedido de Providência visa assegurar o bem-estar da população, atendendo ao peculiar interesse municipal.

Sala de sessões, 29/09/2025.

NILTON SOUZA
Vereador
"Gente que gosta de gente."

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 234ABB21

Assinado por **Nilton De Souza Melo** - Vereador - Em: 29/09/2025, 11:58:44

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 234ABB21